



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0385 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO Nº 28/2025

SÚMULA – Estabelece recesso de expediente na Câmara Municipal de Mariópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Mariópolis no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado de 20 de novembro de 2025, declarado feriado nacional pela Lei 14.759/2023, para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Assinado digitalmente
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal